



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá



LEI Nº 910, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

“Altera a Lei nº 437/2003, que estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, adotando o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino e a criação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino, e dá outras providências”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
**SANCIONADO**  
Em: 09 / 06 / 2015

**VALTER MIOTTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 6º, 19, 42, 56 e 57 da Lei nº 437, de 28 de novembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 6º** - O período de administração do diretor corresponde a mandato de 02 (dois) anos, permitidas duas reconduções imediatas.

**Art. 19** - A eleição de seus membros deverá acontecer 30 (trinta) dias antes da eleição de diretor, e seu mandato será de 2 (dois) anos, com direito à reeleição de dois períodos.

**Art. 42** – revogado.

**Art. 56** - .....

I \_ ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos Profissionais da Educação Básica, exceto na zona rural que poderá candidatar profissional interino;

II \_ ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição, prestados na rede municipal de ensino, exceto na zona rural que poderá candidatar interino;

.....

**Art. 57** – Para a sede do município caso não haja profissional da educação com dois anos de serviços na rede municipal de ensino, poderá



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

inscrever-se o profissional que tenha um ano de efetivo exercício na rede municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

  
VALTER MIOTTO FERREIRA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 09 / 06 / 2015  
*Valia Spame Jha*